



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.426, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.400 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.”

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.400, de 12 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Executivo e o Legislativo autorizado a:

- I. a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.
- II. a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00 (cem por cento) da receita realizada.
- III. a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.
- IV. promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.
- V. proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto até o limite de 100,00 (cem por cento) da receita realizada”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68


GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.425 de 13 de novembro de 2023.

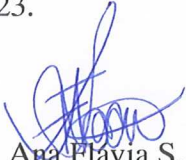
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Pirapama, 29 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.


Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 29 de novembro de 2023.


Ana Flavia S. Corrêa
Procuradora Municipal